



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 683, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.845, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2021, que renova, a partir de 15 de abril de 2015, a concessão outorgada à Frequência Brasileira de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Tangará, Estado de Santa Catarina.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.274

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.845, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2021, que renova, a partir de 15 de abril de 2015, a concessão outorgada à Frequência Brasileira de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Tangará, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 10 de outubro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00115/2023 MCOM

Brasília, 16 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.006790/2014-63, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11.243/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00414/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 3.845, de 11 de novembro de 2021, publicada em 1º de dezembro de 2021, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de abril de 2015, a concessão outorgada à FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.829.194/0001-20), nos termos do Decreto s/nº, de 4 de junho de 2002, publicado em 5 de junho de 2002, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 432, de 2004, publicado em 16 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Tangará, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/s33b1bdf-d9fb-4c2e-809a-21aaf05e4c45>

a33b1bdf-d9fb-4c2e-809a-21aaf05e4c45

MENSAGEM Nº 1.274

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.845, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2021, que renova, a partir de 15 de abril de 2015, a concessão outorgada à Frequência Brasileira de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Tangará, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 10 de outubro de 2024.

